



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 28 / 03 / 2003

Ronaldo J. Coimbra

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2003

“Acrescenta o Parágrafo 4º, ao Art. 92 da Lei Complementar Nº 009/2002”.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 92 da Lei Complementar Nº 009/2002 de 24 de dezembro de 2002, o § 4º, com a seguinte redação:

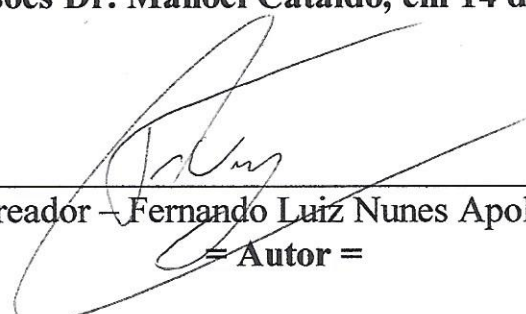
Art. 92 -

§ 4º - As raças de cães Rottweiler, Pitbull, Dobermann, Boxer e Fila Brasileiro, além das exigências do “caput” deverão estar usando focinheira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Manoel Cataldo, em 14 de agosto de 2003.


Vereador – Fernando Luiz Nunes Apolinário

= Autor =